



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**De 22 de MAIO de 2014**

ORIGEM: PEDIDO N° 476-477-509/2014

ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2014, ÀS 10 HORAS

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 (dez) horas do dia 10 de junho de 2014, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA OU GENÉRICOS**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações vigentes e Lei Complementar n° 123/2006, bem como de acordo com as condições deste Edital.

**1. OBJETO:**

Aquisição dos seguintes itens para suprir a necessidade do Posto de Saúde do Município.

**1.1 Medicamentos (genéricos ou de referência) - conforme Lei Federal n° 9.787/99** para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde da Sede:

FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	15.000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG
2	900	CPR	ACIDO FÓLICO 5 MG (CXC/30 CPR)
3	4.000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG
4	3.600	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG+VIT. D 400UI
5	3.000	CPR	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG
6	20	FRC	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG (SPRAY ORAL)
7	5.100	CPR	ENALAPRIL 10 MG
8	2.500	CPR	FUROSEMIDA 40 MG
9	10.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
10	1.500	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG
11	1.500	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG
12	1.500	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

13	10.000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG
14	3.000	CPR	METFORMINA 500 MG
15	4.500	CPR	METFORMINA 850 MG
16	30.000	CPR	OMEPRAZOL 20 MG
17	75	FRC	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML
18	1.800	CPR	PROPANOLOL 40 MG
19	12.000	CPR	SINVASTATINA 40 MG
20	3.000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG
21	3.000	CPR	VERAPAMIL 80 MG
<b>OUTROS MEDICAMENTOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>
22	1.200	CPR	ACECLOFENACO 100 MG
23	200	CPR	ALBENDAZOL 400 MG
24	30	FRC	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5 MG/5 ML
25	8.000	CPR	ATENOLOL 25 MG
26	40	FRC	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO 22,5 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO
27	3.360	CPR	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG
28	600	CPR	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA 10/250 MG
29	3.000	CPR	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL 30/125/50/300 MG
30	40	TB	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME (30 GR)
31	900	CPR	CINARIZINA 25 MG
32	6.000	CPR	CIPROFIBRATO 100 MG
33	500	CPR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG
34	1.600	CPR	CLORTALIDONA +CLORIDRATO DE AMILORIDA 25/5 MG
35	1.008	CPR	DESOGESTREL 0,075 MG
36	100	TB	DEXPANTENOL (Vitamina B5) 30 GR (CREME PARA ASSADURAS)
37	50	TB	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL (60 GR)
38	900	CPR	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG
39	900	CPR	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8 MG
40	1.080	CPR	DIMENIDRATO+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ 10 MG
41	1.500	CPR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG
42	3.500	CPR	DOMPERIDONA 10 MG
43	10.500	CPR	ENALAPRIL 20 MG
44	504	CPR	ESTRADIOL / DIENOGESTE (26 + 2 CPR)
45	1.500	CPR	FENOFIBRATO 200 MG
46	900	CPR	FERROCARBOLINA+ASSOCIAÇÕES
47	2.880	CPR	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 MCG
48	1.008	CPR	GESTODENO 75 MCG+ETINILESTRADIOL 20 MCG
49	336	CPR	GESTODENO 75 MCG+ETINILESTRADIOL 30 MCG (28 CPR)
50	50	FRC	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML (120 ML)
51	75	FRC	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML (100 ML)
52	1.600	CPR	METILDOPA 500 MG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

53	3.360	CPR	PANTOPRAZOL 40 MG
54	5.040	CPR	PANTOPRAZOL 20 MG
55	5.000	CPR	PARACETAMOL 750 MG
56	4.200	CPR	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG
57	18.000	CPR	SINVASTATINA 20 MG
58	25	TB	SULFADIAZINA DE PRATA CREME (50 GR)
59	2.160	CPR	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG+CONDROITINA 400 MG (CX C /60 CPR)
60	25	FRC	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2+2,5MG/ML (20 ML)
61	6.000	CPR	IBUPROFENO 600 MG
62	15	FRC	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML(60ML)
63	24	FRC	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML (150ML)
<b>SAÚDE MENTAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>
64	4.500	CPR	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG
65	500	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
66	1.400	CPR	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG
67	840	CPR	CLORIDRATO DE VENLAFAZINA "OD" 75MG
68	2.000	CPR	FENITOÍNA 100 MG
69	1.500	CPR	CLOMIPRAMINA 25 MG
<b>USO AMBULATORIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>
70	30	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML (AMP C/1 ML+SERINGA)

**1.2 - Será condição, para aceitação dos medicamentos que serão entregues, que estes possuam data de fabricação não anterior a janeiro de 2014 ou no mínimo validade de 2 anos, a contar da data da efetiva entrega.**

**1.3 - O frete correrá à conta do fornecedor.**

**1.4. - Os medicamentos somente serão recebidos se estiverem acompanhados do Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.**

**1.5. - Não serão aceitos medicamentos similares, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.**

## **2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Atividade 2508 Manut. Da Assist. Profilática e Terapêutica

3.3.90.32.03.00 Material Destinado a Assist. Social (5086)

3.3.90.30.09.00 Material Farmacológico (5081)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### **03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**3.1** - Poderão participar desta licitação, quaisquer empresas regularmente constituídas, que não estejam em processo de concordata e que atendam as exigências deste Edital.

### **04 - FASES DA LICITAÇÃO.**

**4.1** - Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.

**05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa jurídica de iniciativa privada regularmente constituída, **que esteja cadastrada junto ao Município de Coronel Pilar até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação e que atenda as demais exigências previstas neste Edital.

#### **05.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- b)** Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- f)** Comprovação do regular Funcionamento da empresa participante da licitação, **vigente** (Taxa de Vistoria da Prefeitura);
- g)** Autorização de Funcionamento da Empresa, no caso da licitante ser fabricante ou distribuidora de medicamentos, expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76, art. 50;
- h)** Prova de regularidade trabalhista (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

i) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do cadastro.

I - Para as empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada com documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata;

**05.2. DOCUMENTOS DO ENVELOPE N° 1 – habilitação:**

a) Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar atualizado;

b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo I;

c) Declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.

d) Documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital;

**05.2.1.** O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

**05.2.2.** As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

**05.3 - Fase de proposta financeira:**

**05.3.1** - A proposta financeira deverá ter validade de 60 dias, a contar da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Financeira.

**05.3.2** - A cotação de preço deverá ser feita para pagamento até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material, objeto da presente Licitação.

**05.3.3** – A proposta deverá conter preços unitários (**com 02 casas decimais**) das mercadorias, expressos em reais, já incluídos os custos de frete e as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

**05.3.4** - Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição desta tomada, assim como aquelas manifestamente inexequíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**05.3.5** – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**06 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.**

**06.1** - Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

**a) Envelope de habilitação:**

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01  
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2014  
NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado  
se o envelope for timbrado).

**b) Envelope de proposta financeira:**

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02  
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2014  
NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado  
se o envelope for timbrado).

**07 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA -  
ABERTURA E JULGAMENTO**

**07.1** - Os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, 538 – Centro – Coronel Pilar, até o dia **10 de Junho de 2014, às 10 horas, horário de Brasília.**

**07.2** - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada, que discorrerá sobre cada fase.

**07.3** - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de Habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de proposta financeira serão colocados em outro envelope, lacrando-o com a assinatura de todos os concorrentes presentes no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 7.2.

**07.4** - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os participantes quanto ao direito de recurso nos termos do Art. 109 da lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.

**07.5** - Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o Inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 45, da Lei Federal 8.666/93, declarando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as exigências deste edital.

**07.6** - Como critério geral no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**08 - DO PAGAMENTO.**

**08.1** - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos produtos objeto da presente Licitação e do fornecimento da respectiva Nota Fiscal e boleto bancário pelo respectivo licitante vencedor e, no caso dos medicamentos, também do Certificado de Registro do Produto.

**09 - DOS PRAZOS.**

**09.1** - A licitante vencedora se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1** - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, a administração, no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do material ou o mesmo percentual sobre a parte inadimplida, constante da proposta vencedora;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na entrega do material;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

**11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**11.1** - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Art. 49 da lei régia.

**11.2** - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

**11.3** - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**11.4** - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade; e

Anexo III - Modelo de Proposta Financeira (podendo ser utilizada para cotação dos preços).

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**12.5** - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, 538 – Centro – Coronel Pilar ou pelo telefone (054) 3435-1115/1117, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, onde o presente Edital poderá ser retirado.

**LOURENÇO DELAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Visto.*

*Cristiano Salvatori*  
*OAB/RS 45.252*  
*Assessoria Jurídica*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**  
**CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIADO:**

Nome: .....

Nacionalidade: ..... Estado Civil: .....

Endereço: ..... Profissão: .....

Documentos: RG nº ..... CPF nº .....

**EMPRESA CREDENCIADORA**

Nome: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr. ...., acima qualificado, doravante denominado CREDENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.*

*(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)*

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

..... (Nome do representante), inscrito no CPF nº  
....., na qualidade de representante legal da  
empresa acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade  
Tomada de Preços nº 003/2014, que a empresa por mim representada **não está suspensa  
temporariamente da participação em licitações, não está impedida de contratar com o  
Poder Público e não está inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público**, na forma  
dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 /93.

Local, ..... de ..... de 2014.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO III**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14.**

Carimbo do CNPJ da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição dos seguintes itens para suprir a necessidade do Posto de Saúde Municipal:

**2.1 1.1 - Medicamentos (genéricos ou de referência) - conforme Lei Federal nº 9.787/99)** para dispensação na farmácia básica do Posto de saúde;

**OBS 1:** Frete – CIF por conta do fornecedor.

**OBS 2:** Não serão aceitos medicamentos similares, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.

• FARMÁCIA BÁSICA				Valor Unit em R\$	Valor Global em RS	Fabricante	NOME COMERCIAL (se o medicamento for genérico, escrever "genérico")
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

01	15.000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG				
02	900	CPR	ACIDO FÓLICO 5 MG (CXC/30 CPR)				
03	4.000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG				
04	3.600	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG+VIT. D 400UI				
05	3.000	CPR	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG				
06	20	FRC	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG (SPRAY ORAL)				
07	5.100	CPR	ENALAPRIL 10 MG				
08	2.500	CPR	FUROSEMIDA 40 MG				
09	10.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG				
10	1.500	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG				
11	1.500	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG				
12	1.500	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG				
13	10.000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG				
14	3.000	CPR	METFORMINA 500 MG				
15	4.500	CPR	METFORMINA 850 MG				
16	30.000	CPR	OMEPRAZOL 20 MG				
17	75	FRC	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML				
18	1.800	CPR	PROPANOLOL 40 MG				
19	12.000	CPR	SINVASTATINA 40 MG				
20	3.000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG				
21	3.000	CPR	VERAPAMIL 80 MG				
• OUTROS MEDICAMENTOS				Valor Unit em R\$	Valor Global em RS	Fabricante	NOME COMERCIAL (se o medicamento for genérico, escrever "genérico")
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				
22	1.200	CPR	ACECLOFENACO 100 MG				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

23	200	CPR	ALBENDAZOL 400 MG				
24	30	FRC	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5 MG/5 ML				
25	8.000	CPR	ATENOLOL 25 MG				
26	40	FRC	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO 22,5 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO				
27	3.360	CPR	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG				
28	600	CPR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA 10/250 MG				
29	3.000	CPR	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO+PARACETAMOL 30/125/50/300 MG				
30	40	TB	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME (30 GR)				
31	900	CPR	CINARIZINA 25 MG				
32	6.000	CPR	CIPROFIBRATO 100 MG				
33	500	CPR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG				
34	1.600	CPR	CLORTALIDONA +CLORIDRATO DE AMILORIDA 25/5 MG				
35	1.008	CPR	DESOGESTREL 0,075 MG				
36	100	TB	DEXPANTENOL (Vitamina B5) 30 GR (CREME PARA ASSADURAS)				
37	50	TB	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL (60 GR)				
38	900	CPR	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG				
39	900	CPR	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8 MG				
40	1.080	CPR	DIMENIDRATO+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ 10 MG				
41	1.500	CPR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG				
42	3.500	CPR	DOMPERIDONA 10 MG				
43	10.500	CPR	ENALAPRIL 20 MG				
44	504	CPR	ESTRADIOL / DIENOGESTE (26 + 2 CPR)				
45	1.500	CPR	FENOFIBRATO 200 MG				
46	900	CPR	FERROCARBOLINA+ASSOCIAÇÕES				
47	2.880	CPR	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 MCG				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

48	1.008	CPR	GESTODENO 75 MCG+ETINILESTRADIOL 20 MCG				
49	336	CPR	GESTODENO 75 MCG+ETINILESTRADIOL 30 MCG (28 CPR)				
50	50	FRC	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML (120 ML)				
51	75	FRC	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML (100 ML)				
52	1.600	CPR	METILDOPA 500 MG				
53	3.360	CPR	PANTOPRAZOL 40 MG				
54	5.040	CPR	PANTOPRAZOL 20 MG				
55	5.000	CPR	PARACETAMOL 750 MG				
56	4.200	CPR	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG				
57	18.000	CPR	SINVASTATINA 20 MG				
58	25	TB	SULFADIAZINA DE PRATA CREME (50 GR)				
59	2.160	CPR	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG+CONDROITINA 400 MG (CX C /60 CPR)				
60	25	FRC	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2+2,5MG/ML (20 ML)				
61	6.000	CPR	IBUPROFENO 600 MG				
62	15	FRC	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML (60ML)				
63	24	FRC	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML (150ML)				
<b>• SAÚDE MENTAL</b>				<b>Valor Unit em R\$</b>	<b>Valor Global em RS</b>	<b>Fabricante</b>	<b>NOME COMERCIAL (se o medicamento for genérico, escrever "genérico")</b>
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>				
64	4.500	CPR	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG				
65	500	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG				
66	1.400	CPR	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG				
67	840	CPR	CLORIDRATO DE VENLAFAZINA "OD" 75MG				
68	2.000	CPR	FENITOÍNA 100MG				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

69	1.500	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG				
• OUTROS MEDICAMENTOS				Valor Unit em R\$	Valor Global em RS	Fabricante	NOME COMERCIAL (se o medicamento for genérico, escrever "genérico")
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				
70	30	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML (AMP C/1 ML+SERINGA)				

Validade da proposta: 60 dias

- Declaramos, nos termos do Edital, que os materiais acima cotados não possuem data de fabricação inferior a **Janeiro de 2014 ou no mínimo validade de 2 anos**, a contar da data da efetiva entrega, bem como atendem as exigências constantes no Edital.

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

#### ANEXO IV

#### TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

#### DECLARAÇÃO

(empresa) ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal Sr (a)....., inscrito no CPF n° ..... e RG n° ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

( ) Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes.  
(assinalar em caso afirmativo)

Local,..... de ..... de 2014.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante do Tomada de Preços nº 003/2014, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Local..... de ..... de 2014.

*Nome do representante*

*CPF*

*Carimbo da empresa*

**Observação:** Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.